



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito

Of. nº 143/2021/GPBCN

Bom Despacho, 05 de maio de 2021



À Sua Excelência a Senhora
Maria Klésia de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal
Rua Marechal Floriano Peixoto – 40 – Centro
35600-000 – Bom Despacho-MG

Assunto: Encaminha Projeto de Lei que dispõe sobre a autorização para incluir ação na revisão do PPA, e abrir crédito adicional especial na LOA, para participação em Consórcio Público.

Senhora Presidente

Encaminhamos a Vossa Excelência o presente Projeto de Lei para autorização a inclusão de ação na revisão do PPA 2021 e abrir crédito adicional especial na LOA 2021, para ingresso deste Município junto ao Consórcio Público de direito público – CIAS CENTRO OESTE, com natureza jurídica de associação pública, visando o desenvolvimento em conjunto de ações e serviço de aterro sanitário, e descarte disciplinado de resíduos sólidos urbanos da região centro-oeste de Minas Gerais.

Necessário se faz ingressar neste consórcio, com a transferência de recursos na forma de adiantamento, para que possamos vincular uma prestação de serviços na área do meio ambiente, visando primeiramente o desenvolvimento em conjunto de ações e serviço de aterro sanitário, bem como o descarte disciplinado de resíduos sólidos urbanos deste Município, o que causará grande impacto positivo para esta população, ante a um meio ambiente sustentável.

Pela relevância do projeto e por sua urgência, conto com o apoio dos nobres vereadores dessa Casa para que seja analisado, votado e aprovado com a brevidade que a medida recomenda, e considerando o relevante interesse público, com fundamento no art. 58, I da Lei Orgânica Municipal, **convoco sessão extraordinária**, para apreciação, discussão e votação do anexo Projeto de Lei pelo plenário dessa Egrégia Casa.

Atenciosamente

BERTOLINO DA
COSTA

NETO:50700553649

Bertolino da Costa Neto

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital
por BERTOLINO DA COSTA
NETO:50700553649
Dados: 2021.05.05
18:03:47 -03'00'



Prefeitura Municipal de Bom Despacho

Estado de Minas Gerais

Gabinete do Prefeito



Projeto de Lei nº 51 /2.021

Autoriza a Inclusão de Ação na Revisão do PPA 2021 - Lei 2.762/2020 e abre Crédito Adicional Especial na LOA 2021 - Lei 2.763/2020.

O Prefeito Municipal de Bom Despacho/MG, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no inciso IV do art. 87 e alínea “b” do inciso II do art. 74 da Lei Orgânica Municipal, e inciso X do art. 37 da Constituição da República, encaminha o presente Projeto de Lei para posterior tramitação legal nessa Egrégia Casa.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir a seguinte ação na Revisão do PPA 2021 – Lei 2.762/2020:

Órgão	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Unidade Orçamentária	Fundo Municipal de Saneamento Básico
Função	17 – Saneamento
Subfunção	512 – Saneamento Básico Urbano
Programa	0053 – Saneamento básico para todos
Código da Ação	2166
Título	Participação no Consórcio Público CIAS CENTRO OESTE
Finalidade	Transferir recursos para o consórcio público CIAS CENTRO OESTE para o desenvolvimento em conjunto de ações e serviço de aterro sanitário, e descarte disciplinado de resíduos sólidos urbanos da região centro-oeste de Minas Gerais.
Produto	Ação Realizada – 1 Unidade de medida – unidade

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento aprovado para o exercício de 2.021 pela Lei 2.763, de 9 de dezembro de 2.020, em conformidade com o disposto no art. 41, II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 214.719,12 (duzentos e quatorze mil, setecentos e dezenove reais e doze centavos):

I – 11.03.17.512.0053.2166.31717000 Fonte 100 – Valor R\$ 107.359,56

II – 11.03.17.512.0053.2166.33717000 Fonte 100 – Valor R\$ 64.415,74

III – 11.03.17.512.0053.2166.33933900 Fonte 100 – Valor R\$ 42.943,82

Art. 3º Os recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial previstos no art. 2º são provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

I – 11.03.17.512.0053.2162.44905200 Fonte 100 Ref. 1452 – Valor R\$ 214.719,12



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito



Art. 4º Fica autorizada a suplementação do crédito especial do art. 2º desta lei até a totalidade dos seus respectivos valores.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 5 de maio de 2.021, 109º ano de emancipação do Município.

Bertolino da Costa Neto
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BOM DESPACHO
Execução Orçamentária
Saldo Dotação - Relatório de Saldo Dotação
Período: até Abril/2021

Pág 1 / 1

Órgão: 11 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE									
Unidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO									
Ação: 2162 - SANEAMENTO URBANO									
Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Orçado	Atualizado	Empenhado	Reservado	Saldo p/ Empenho	Saldo p/ Reserva	
642	33390300000000000000 - MATERIAL DE CONSUMO	1000000	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	
838	33390360000000000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEI	1000000	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	
1056	33390390000000000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEI	1000000	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00	
1260	33390930000000000000 - INDENIZACOES E RESTITUICOE	1000000	1,00	1,00	0,00	0,00	1,00	1,00	
1330	34490510000000000000 - OBRAS E INSTALACOES	1000000	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	
1452	34490520000000000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL P	1000000	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	
		Total Ação	500.001,00	500.001,00	0,00	0,00	500.001,00	500.001,00	
		Total Unidade	500.001,00	500.001,00	0,00	0,00	500.001,00	500.001,00	
		Total Órgão	500.001,00	500.001,00	0,00	0,00	500.001,00	500.001,00	
		Total Geral	500.001,00	500.001,00	0,00	0,00	500.001,00	500.001,00	

BERTOLINO DA
COSTA
NETO:50700553649
Assinado de forma digital
por BERTOLINO DA COSTA
NETO:50700553649
Dados: 2021.05.05
18:03:22 -03'00'

